



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário Oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei Nº674 de 06 de Janeiro de 2017

Sexta-feira, 01 de Setembro de 2017

Ano: 001

Edição: nº158

ATOS DO GOVERNO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 281/2017

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE"

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Edson Stefano Takazono, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, com validade a partir de 28 de agosto de 2017, ao servidor: **JOSÉ FONSECA NETO**, pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia-MS, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no Cargo de Agente Administrativo, de acordo com o artigo 111 da Lei Complementar Nº 001/93, de 23/11/93, referente ao período aquisitivo de 15/05/1999 a 12/05/2004.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 31 de agosto de 2017.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



PORTARIA Nº 282/2017

"DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR"

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Edson Stefano Takazono, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a pedido, a licença para trato de interesse particular concedida através da Portaria nº 190/2017, sem ônus para os cofres públicos municipais que iniciou-se em 06 de março de 2017, e perduraria até 05 de março de 2019, concedido a servidora: **ADRIANA ALVES DA SILVA**, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Anaurilândia, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, o que se faz com fundamento no artigo 106, § 2º, da Lei Complementar Nº 001/93, de 23/11/93, interrupção com validade a partir de 01 de setembro de 2017.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS., 31 de agosto de 2017.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



PORTARIA Nº 283/2017

O Sr. **EDSON STEFANO TAKAZONO**, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cedência do Servidor: **VALDENIR PORCEL DOS SANTOS**, do quadro permanente, para exercer a função de Agente de Defesa Civil, junto ao 17º Subgruposamento de Bombeiros Militar, responsável pela Defesa Civil dos Municípios de Anaurilândia e Bataguassu/ Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a partir de 29 de agosto de 2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS, 31 de agosto de 2017.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



DECRETO Nº. 1.242/2017

"DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE ANAURILÂNDIA/MS.

Edson Stefano Takazono Prefeito Municipal de Anaurilândia Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve;

Artigo 1º - Nomear representantes não governamentais ou sociedade civil, abaixo relacionados, que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e complementar mandato até 21 de maio de 2019.

Órgão/ Entidade	Órgão/ Entidade
Usuários - SCFV	Usuários - SCFV
Membro Titular: Anésia Pereira (Membro Nomeado)	Membro Titular: Maria Ernestina da Cruz (Membro Substituído)
Órgão/ Entidade	Órgão/ Entidade
Usuários - SCFV	Usuários - PAIF
Membro Suplente: Eclair Dias Duarte (Membro Nomeado)	Membro Suplente: Maria Luciene Dias Ribeiro (Membro Substituído)
Órgão/ Entidade	Órgão/ Entidade
APAE	APAE
Membro Suplente: Juceliana Cordeiro de Souza (Membro Nomeado)	Membro Suplente: Leydiane Beatriz Ribeiro da Silva (Membro Substituído)

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anaurilândia - MS, 22 de agosto de 2017.

Edson Stefano Takazono
Prefeito



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário Oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei Nº674 de 06 de Janeiro de 2017

Sexta-feira, 01 de Setembro de 2017

Ano: 001

Edição: nº158



DECRETO Nº. 1.244/2017

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE ANAURILÂNDIA - MS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA - Estado de Mato Grosso do Sul, o senhor **EDSON STEFANO TAKAZONO**, no uso de suas atribuições legais, e no que lhe confere o artigo 90, inciso II e VII da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA a servidora municipal **JULIANA APARECIDA TOSTA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social no cargo de Diretor de Departamento, Graduada no Curso de Pedagogia.

Artigo 2º - Fica revogado o Decreto 1.014/2015, datado em 15 de abril de 2015, e as disposições em contrário.

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia/MS, 31 de agosto de 2017.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



DECRETO Nº. 1.245, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a designação de servidora para constituir Comissão Permanente de Licitação, em substituição, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a concessão de licença prêmio ao servidor público municipal José Fonseca Neto, no período de 28/08/2017 a 28/11/2017;

CONSIDERANDO que esse servidor, por força do disposto no Decreto nº. 1.187/2017, é Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anaurilândia;

CONSIDERANDO a necessidade de substituir esse servidor na Comissão Permanente de Licitação e na sua Presidência no período de 28/08/2017 a 28/11/2017;

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal Laís Rodrigues Venâncio, foi nomeada para suplente dos membros da Comissão Permanente de Licitação (art. 2º, do Decreto nº. 1.187/2017).

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora pública municipal Laís Rodrigues Venâncio, para constituir a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anaurilândia, em substituição ao servidor José Fonseca Neto, no período de 28/08/2017 a 28/11/2017.

Parágrafo único. A presidência da Comissão Permanente de Licitação, no período descrito no *caput*, será exercida pela servidora ora nomeada.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº. 1.187/2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, em 31 de agosto de 2017.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110

ATOS DO GOVERNO MUNICIPAL



Estado do Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Anaurilândia

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 687/2017

"Aprova as tabelas de vencimentos base do constante anexo e concessão de reposição salarial dos servidores do Poder Legislativo do Município de Anaurilândia-MS e dá outras providências".

LUCIMARA AUXILIADORA PALMEIRA - Presidente da Câmara Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou o seguinte:

Art. 1º Fica concedido reposição salarial de 4,5% (quatro vírgula cinco por cento) aos servidores públicos municipal do Poder Legislativo, ocupantes de cargos em provimento efetivo e cargos de provimento em comissão, para o exercício financeiro de 2017, conforme tabelas I e II do Anexo II desta Lei, da seguinte forma:

I - Anexo II, Tabela I - Remuneração de cargos de provimento em comissão;

II - Anexo II, Tabela II - Remuneração de cargos de provimento efetivo.

Art. 2º A reposição salarial de que trata o artigo 1º, *caput*, produzirão seus efeitos a contar do dia 1º de maio de 2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Anaurilândia-MS., 27 de junho de 2017.

Lucimara Auxiliadora Palmeira
Presidente da Câmara Municipal



Estado do Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Anaurilândia

ANEXO II - PROJETO DE LEI 002.2017

TABELA I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GRUPOS OCUPACIONAIS I e II

	TOTAL DE VAGAS	VENCIMENTO BASE
DAS-01 - SECRETÁRIO GERAL	1	2.960,83
DAS-01 - ASSESSOR JURÍDICO	1	2.960,83
DAS-01 - ASSESSOR ESPECIAL	1	2.960,83
DAS-02 - DIRETOR ADMINISTRATIVO	1	2.541,26
DAS-03 - DIRETOR FINANCEIRO	1	1.798,98
DAS-04 - ASSESSOR PARLAMENTAR	9	1.199,95



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário Oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei Nº674 de 06 de Janeiro de 2017

Sexta-feira, 01 de Setembro de 2017

Ano: 001

Edição: nº158



ANEXO II – PROJETO DE LEI 002.2017

TABELA II – REMUNERAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPOS OCUPACIONAIS III, IV e V.

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H
I- SAX	1.037,80	1.089,69	1.144,17	1.201,38	1.261,45	1.324,52	1.390,75	1.460,29
II- ADM	1.117,03	1.172,88	1.231,52	1.293,10	1.357,75	1.425,64	1.496,92	1.571,77
III- TNS	1.667,80	1.751,19	1.838,75	1.930,68	2.027,22	2.128,58	2.235,01	2.346,76

* MUDANÇA DE CLASSE A CADA 05 ANOS. ACRESCENTA-SE 05% À CLASSE IMEDIATAMENTE ANTERIOR.

* QUINQUÊNIO: ACRESCENTAR 05% SOBRE O VENCIMENTO BASE A CADA 05 ANOS.

Av. Brasil, 1161 – Centro – Fone (67) 3445-1102 – CEP.79770-000 – Anaurilândia-MS
E-mail: secretaria_camara@hotmail.com

